

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pela Vice-Presidente Filipa Rubina Ferreira de Freitas, pelo Vogal Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas e pela Vogal Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, nomeados pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ONDA PREDILETA - LDA., pessoa coletiva e número único de matrícula 513672273, da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ílhavo, com sede em Avenida do Atlântico, Edifício Panoramic nº 16, 14º Piso, Escritório 8, freguesia de Parque das Nações 1990 019 Lisboa, concelho de Lisboa, com o capital social no montante de 15.000,00 euros, neste ato devidamente representado por

, titular do cartão de cidadão número , válido até , com domicílio profissional em Avenida do Atlântico, Edifício Panoramic nº 16, 14º Piso, Escritório 8, freguesia de Parque das Nações 1990 019 Lisboa, concelho de Lisboa, que outorga na qualidade de Gerente, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Certidão que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Na sequência do concurso público sem publicação no JOUE n.º NCP20230064, fundamentado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aberto

por deliberação do Conselho de Administração de 21 de junho de 2023, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 26 de setembro de 2023, também por deliberação daquele órgão, o **fornecimento de viaturas de transporte de doentes não urgentes**, melhor identificados no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante, que aqui se dá por reproduzida.

SEGUNDA

Ao abrigo do presente contrato, o segundo outorgante fornecerá ao primeiro outorgante, **3 (três) viaturas de transporte de doentes não urgentes**, a seguir identificadas:

- Para o **Lote 1**: 1 veículo dedicado ao transporte de doentes não urgentes (VDTD), da marca opel, do modelo movano L3H2, equipada com:
 1. Características mínimas do motor da viatura:
 - a. Motor turbo-diesel com intercooler, que cumpra com a norma Euro 6d ou equivalente;
 - b. 2179 cc;
 - c. 103 kW (140cv) de potência;
 - d. 340 Nm de binário.
 2. Características da condução/conforto da viatura:
 - a. Direção assistida;
 - b. Caixa de velocidades manual;
 - c. Travão de disco às 4 rodas com ABS;
 - d. Dois lugares na cabine;
 - e. Lotação para 9 lugares + 2 cadeiras de rodas;
 - f. Airbag nos lugares da cabine de condução;
 - g. Vidros dianteiros elétricos;
 - h. Rádio;
 - i. Sensores de estacionamento traseiros;
 - j. Aviso sonoro de marcha atrás;
 - k. Fecho centralizado.
 3. Características do exterior da viatura:
 - a. Viatura base ligeira de passageiros, tipo furgão;
 - b. Duas meias portas traseiras com abertura a 270°;
 - c. Espelhos retrovisores laterais rebatíveis manualmente;

- d. Comprimento exterior 5998 mm;
 - e. Largura máxima, incluídos espelhos retrovisores, de 2500 mm;
 - f. Comprimento do compartimento de carga entre 3563 mm;
 - g. Altura do compartimento de carga de pelo menos 1850 mm;
 - h. Veículo rebaixado;
 - i. Decoração exterior exigida por lei, incluindo o logotipo do SESARAM, EPERAM nas portas da cabine de condução.
4. Especificação do interior da viatura:
- a. Plataforma elevatória elétrica à retaguarda, com capacidade para 350 kg e isenta de ruídos;
 - b. Cabine de condução aberta para o compartimento dos passageiros
 - c. Piso (do compartimento de passageiros) reforçado em MDF hidrófugo;
 - d. Piso (do compartimento de passageiros) revestido em tapete antiderrapante flexível, ignífugo, lavável, antifúngico e antibacteriano;
 - e. Revestimento interior total do compartimento de passageiros em material com características ignífugas, laváveis, antifúngicas e antibacterianas;
 - f. Calha antiderrapante na entrada lateral;
 - g. Pega de apoio à entrada lateral;
 - h. Pelo menos 1 tomada elétrica de 12V;
 - i. Sete bancos individuais, com encosto de cabeça, apoios de braço e cintos de segurança de 3 pontos de fixação;
 - j. Todos os bancos revestidos a material lavável, antibacteriano, ignífugo, com fixações ao piso homologados de acordo com o Regulamento Europeu R14, R16 e R17;
 - k. Pegas de apoio aplicadas na cabeceira dos bancos (exceto nos bancos traseiros);
 - l. Sistema de segurança para duas cadeira-de-rodas, constituído por rails de solo, cintos para fixação das cadeiras e cintos de segurança para os utentes, tendo certificação de acordo com ISO 10542 ou equivalente;
 - m. Bolsa para acondicionamento dos sistemas de cintos para cadeira-de-rodas.
 - n. Iluminação do compartimento de passageiros em tecnologia LED 4G.
- Para o **Lote 2**: 2 ambulâncias de transporte de doentes não urgentes do tipo A2, da marca opel, do modelo movano L3H2, equipada com:
 - 1. Características mínimas do motor da viatura:

- a. Motor turbo-diesel com intercooler, que cumpra com a norma Euro 6d ou equivalente;
 - b. 2179 cc;
 - c. 103 kW (140cv) de potência;
 - d. 340 Nm de binário.
- 2. Características da condução/conforto da viatura:**
- a. Direção assistida;
 - b. Caixa de velocidades manual;
 - c. Travão de disco às 4 rodas com ABS; H
 - d. Dois lugares na cabine;
 - e. Lotação para 7 lugares + 1 maca ou 6 lugares + 1 maca + 1 cadeira de rodas;
 - f. Airbag nos lugares da cabine de condução;
 - g. Vidros dianteiros elétricos;
 - h. Rádio;
 - i. Sensores de estacionamento traseiros;
 - j. Aviso sonoro de marcha atrás;
 - k. Fecho centralizado.
- 3. Características do exterior da viatura:**
- a. Viatura base ligeira de mercadorias, tipo furgão;
 - b. Duas meias portas traseiras com abertura a 270°;
 - c. Espelhos retrovisores laterais rebatíveis manualmente;
 - d. 1 Degrau manual antiderrapante na entrada da porta lateral com capacidade para pelo menos 150 Kg;
 - e. Comprimento exterior entre 5998 mm;
 - f. Largura máxima, incluídos espelhos retrovisores, de 2500 mm;
 - g. Comprimento do compartimento de carga entre 3563 mm;
 - h. Altura do compartimento de carga de pelo menos 1850 mm;
 - i. Decoração exterior exigida por lei, incluindo o logotipo do SESARAM, EPERAM nas portas da cabine de condução.
- Equipamento na célula sanitária:
 - 1.** Sistema de transporte, incluindo o transportador, a respetiva maca e o sistema de fixação à viatura, colocado no lado esquerdo da célula sanitária:

- a. Transportador Spencer Cross Up 8409, com elementos estruturais metálicos, que permita várias posições intermédias de altura, 4 rodas de 200 mm de diâmetro, sendo 2 giratórias e com travão. Comandos identificados através de cores. Possibilidade de trendelenburg. Capacidade de carga de 250 kg;
 - b. Maca Spencer Cross Up 8409, compatível com o transportador a adquirir. Maca em alumínio com cabeceira ajustável. Com 4 rodas de 100 mm de diâmetro e 4 punhos telescópicos. Deve estar equipada com guardas laterais rebatíveis e com colchão anatômico, ajustável, com cobertura resistente à água, lavável e desinfetável. Cintos para abdómen, pernas e ombros;
 - c. Sistema de fixação do transportador à viatura para a Spencer R-Max.
2. Uma maca de transferência em material liso resistente, ignífugo, lavável e não absorvente. Deve ter uma capacidade de pelo menos 180 kg;
 3. Calhas e cintos para fixação para uma cadeira de rodas, colocados ao lado da maca (do lado direito da célula sanitária) e um cinto de três pontos para o paciente, fixação dos cintos ao solo e lateral;
 4. 5 Bancos individuais, pelo menos 2 deles rotativos. Pelo menos 1 dos bancos rebatível para que seja possível inserir 1 cadeira de rodas pela traseira do veículo;
 5. Todos os bancos com encosto de cabeça, apoio de braço, cintos de segurança de 3 pontos;
 6. Todos os bancos revestidos a material lavável, antibacteriano, ignífugo e fixações homologadas ao piso;
 7. Rampa manual em alumínio, retrátil, colocada sob o piso da célula sanitária, antiderrapante com capacidade de pelo menos 350 Kg e com inclinação inferior a 30°;
 8. Suporte para duas garrafas de oxigénio, com dimensões que permitam a fixação de garrafas Air Liquide B5 (5L) - sistema completo fixo de oxigénio, com rampa dupla, debitómetro de coluna, manoredutor, e canalização;
 9. Suporte para oxigénio portátil com dimensões que permitam a fixação de garrafas Air Liquide B5 Compact;
 10. Cadeira de transporte dobrável e respetivo suporte na viatura Spencer 427. Deve estar equipada com apoios de braços e 2 cintos para o utente. Deve ter 4 rodas, as traseiras de 125 mm de diâmetro, fixas, e as dianteiras 100 mm de diâmetro, rotativas e com travão. Deve ter 4 pegas extensíveis, duas na frente e duas nas costas da cadeira. Os elementos estruturais devem ser metálicos, o assento e

costas devem ser em tecido de PVC, ter uma capacidade para pelo menos 150 kg e estar preparada para uso intensivo. Não deve pesar mais de 12,5 kg;

11. Aspirador de seções portátil e respetiva fixação à viatura. Deve estar equipado com bateria e carregador para 12 e 220V;
12. Conversor elétrico de pelo menos 1000W, para alimentação de equipamentos de 220V/50Hz, alimentado por bateria independente. Esta bateria deve permitir ser carregada pelo circuito do alternador do motor da viatura e por uma ligação externa a 220V. Toda a instalação elétrica deve estar incluída (quadro com equipamento de proteção, cabos, etc.). O circuito desta bateria deve estar equipado com corta correntes;
13. Pelo menos 2 tomadas elétricas tipo schuko 2P+T para 220V;
14. Pelo menos 4 tomadas elétricas de 12 V;
15. Todo o restante material e equipamento obrigatório e exigido por lei;
16. Ar condicionado na célula sanitária quente e frio, com regulação independente;
17. Entradas revestidas em chapa de alumínio antiderrapante de 5 lágrimas;
18. Divisória central entre cabine de condução e célula sanitária com janela de divisória panorâmica com escotilha deslizante, realizada em vidro temperado escurecido e de grandes dimensões que garanta campo de visão e ofereça maior privacidade aos ocupantes

TERCEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se válido até à cessação de todas as obrigações decorrentes da sua celebração.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

QUARTA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues pelo segundo outorgante nas instalações identificadas na nota de encomenda.
2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, após a receção da nota de encomenda.

QUINTA

1. O preço contratual é de **EUR 160.076,92 (cento e sessenta mil, setenta e seis euros, e noventa e dois cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.
2. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB23.02277**, o compromisso n.º **COM23.20749** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.392.070106.B0.00.8**.

SEXTA

1. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante a correspondente factura, a qual só poderá ser emitida após o cumprimento da obrigação respectiva.
2. **A fatura deverá ser emitida em nome do primeiro outorgante com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**
3. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.
5. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias **após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número um da presente cláusula.**
6. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior, são devidos juros moratórios nos termos da lei.
7. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
8. Não são admitidos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar.

SÉTIMA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

OITAVA

O primeiro outorgante designa como gestor do presente contrato o Dr. Nelson Abreu, o qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

NONA

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços de manutenção abrangidos pela garantia dos equipamentos, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, regularizar a situação;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Caso o incumprimento das obrigações pelo segundo outorgante reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o mesmo cederá a sua posição contratual ao concorrente que, no presente procedimento, vier a ser indicado pelo primeiro outorgante, por ordem sequencial de classificação, nos termos previstos no artigo 318.º-A do CCP.

DÉCIMA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 26 de setembro de 2023.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20230064**

Fornecimento de AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS DE TRANSPORTE DE DOENTES NÃO URGENTES

<<< **Fornecedor: 9810247** >>> ONDA PREDILETA LDA

Lote 1 AFT - Eq. transporte - Hospitalares					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	AFT - Eq. transporte - Hospitalares Marca: Opel Modelo: Movano L3H2	45 366,480000 €	23	1,000	45 366,48 €
[Obs.Pedido] MARCA: OPEL MODELO: MOVANO L3H2					
Total do Lote 1		(Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)			45 366,48 €

Lote 2 AFT - EQ. TRANSPORTE - HOSPITALARES					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0002	AFT - Eq. transporte - Hospitalares Marca: Opel Modelo: Movano L3H2	57 355,220000 €	23	2,000	114 710,44 €
[Obs.Pedido] MARCA: OPEL MODELO: MOVANO L3H2					
Total do Lote 2		(Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)			114 710,44 €

Soma					160 076,92 €
Iva					36 817,69 €
Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					196 894,61 €